

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRAVINHOS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº. 1037829-13.2015 e apensos _ 1ª. Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP.

Aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e 25, dando cumprimento ao r. Mandado de nº. 506.2025/111665-0, extraído dos autos da r. Ação de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel proposta por APARECIDA PASCHOALIN MOREIRA em face de Maria Benedicta Laplaca onde, depois de observadas as formalidades legais, **PENHOREI**, para garantia do pedido principal mais custas e emolumentos previstos em Lei, *a saber*, o imóvel referente à **RUA LINDOLPHO MERCATELLI (Quadra 36/Lote 4) N°. 367**, medindo aproximadamente 120 m² de área construída, sobre terreno que mede aproximadamente **160 m²** e demais características, **AVALIADO em R\$ 250.000,00** (Doiscentos e Cinquenta Mil Reais).

Ato contínuo, **DEPOSITEI** o imóvel **PENHORADO** em mãos e poder do (a) Sr. (a): Maria Benedicta Laplaca recebeu e se compromete, *sob as penas da lei*, a bem guardá-lo, dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo.

E para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente Auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Maria Benedicta Laplaca
Depositário (a)
CPF: 034.160.968.83 RG: 15 151359-4

Cônjuge: _____
CPF: _____ RG: _____

Sérgio Antonio da Silva
Oficial de Justiça – Matrícula: 359.774-3